

GABINETE DO DEPUTADO MARCIO BELOTA

COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 68 DE 2024, de autoria dos Deputados Armando Neto e Rarison Barbosa – “Dispõe sobre a proibição de tomadas e pontos de energia em estabelecimentos prisionais”.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei ordinária, de autoria parlamentar, que proíbe a instalação de tomadas e pontos de energia elétrico em estabelecimentos prisionais, no âmbito do Estado de Roraima.

É o sucinto relato.

ANÁLISE

De forma preliminar, cumpre aduzir que esta manifestação se atém à pertinência temática desta comissão permanente, não lhe competindo avaliar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da propositura.

A proposição sob análise tem como intuito proibir a instalação de tomadas e pontos de energia elétrica em estabelecimentos prisionais do Estado de Roraima.

Ainda, o referido PL determina que a aludida restrição será observada pela reforma e construção das unidades prisionais do Estado de Roraima, adotando, ao final, sanções para as instituições e entidades responsáveis pelo gerenciamento e administração das citadas unidades prisionais.

Do ponto de vista estrito desta comissão, a imposição de tal restrição é essencial para a manutenção da segurança, no sistema prisional roraimense, tanto da força policial que ali exerce sua atividade, como dos próprios detentos.

Cabe relatar que a responsabilidade pela integridade do sujeito que cumpre pena em presídio estadual é do próprio Estado (unidade da federação) que o gerencia, devendo este manter a ordem e a segurança nesse estabelecimento prisional.

Desta feita, é indubitável a necessidade da aludida medida para o fim de manter a vital segurança, nos estabelecimentos prisionais.

Assim, resta clara a importância da matéria trazida pelo PL analisado.



VOTO

Ante o exposto, em virtude da importância da matéria abordada, merece aprovação o projeto de lei nº 68/2024.

Isto posto, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2024.

MARCIO AGRA BELOTA
Deputado Estadual